

Lei nº909 de 28 de Janeiro de 1974

Que abre crédito especial CR. \$...
2.614,88 para pagamento do INPS,
PETS e Salário Família.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c..

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$2.614,88 (dois mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e oito centavos) para pagamento do INPS, PETS e Salário Família, nos seguintes setores:

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

32.50.31 - 1 INPS

1.459,08

32.50.31 - 2 PETS

721,16

2.180,24

SETOR VIAÇÃO TRANSP. E COMUNICAÇÕES

32.33.83 - Salário Família

207,28

SETOR EMPRESA PÚBLICA

32.33.83 - Salário Família

227,36

Total

2.614,88

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica reduzida a importância de CR. \$2.614,88 (dois mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

025 - 3.1.3.1.1.1.10.00 - Pessoal civil

2.614,88

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de Janeiro de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PASSO DA PAIXÃO
Diretor Geral